



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.706 , DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Torna sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, e em razão do candidato não ter atendido ao disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto n. 17.584, de 26 de fevereiro de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica sem efeito a nomeação do candidato constante no Anexo Único deste Decreto, nomeado pelo Decreto n. 17.584, de 26 de fevereiro de 2013, para ocupar o cargo efetivo de Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril/Especialidade: Contador, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2013, 125º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO ÚNICO**

**CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL  
ESPECIALIDADE: CONTADOR**

<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIF.</b>
2170930	JOSE CARLOS XAVIER DE LIMA	8º